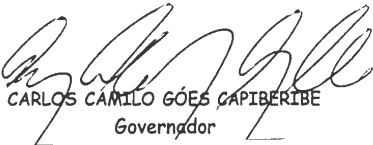


Tornar sem efeito os **Decretos nºs 1993 e 1994**, de 23 de março de 2011, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4946**, de 23 de março de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2518 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 221/2011-GAB/SDR**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 2366 e 2367**, de 11 de abril de 2011, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4959**, de 11 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2519 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0275/2011-GAB/SETE**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Sivaldo da Silva Brito**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do **Curso de Aprimoramento de Gestão Pública**, no período de 18 a 20 de abril de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2520 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Convoca a **III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional** do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 608/2011-GAB/SIMS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá**, a ser realizada na cidade de Macapá-AP no dia 19/08/11, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá – CONSEA/AP.

Parágrafo único. O CONSEA-AP coordenará a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá, conforme o disposto no artigo 5º, inciso II do Regimento Interno.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável e promover a soberania alimentar por meio da implementação da política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, na esfera de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º O CONSEA-AP estimulará a realização das conferências regionais, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Ficam assim compostas as Comissões Organizadoras da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá:

I – **Comissão Executiva:**

- Kátia Cilene Almeida – Presidente do CONESAN
- Socorro Lacerda – CPS/SIMS
- Emilia Coutinho – SDR
- Ilma de Jesus – SEED
- Aldineia Brazão – CONSAD
- Francisco Costa – OMEAP
- Mary Salles – FOPMAP
- Walter Souza – EMBRAPA

II – **Subcomissão de Conteúdo e Metodologia:**

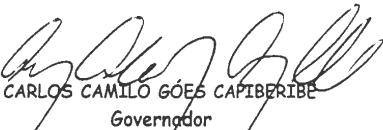
- Amélia Ferreira – Conselho de Nutrição
- Delma Skibinski – Conselho da Mulher
- Genilson Pereira – Comitê de Combate à Fome
- Lídia Trajano – Articulação de Mulheres do Amapá

III – **Subcomissão de Infraestrutura, Comunicação e Mobilização:**

- Jerônimo Sodré – Rotary Club
- Cláudio Façanha – CUT
- Luiza Gomes – Conselho de Nutrição
- Robson Bastos – COAM
- Aldineia Brazão – CONSAD
- Cristina Martinez – CARTI/SIMS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2521 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2010/48228**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2011, à servidora **Regina Goreth de Moraes Caldas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe 3ª, Padrão IV, Cadastro nº 633291, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2522 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 28760.0569/2011**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, à Câmara dos Deputados, com ônus para o GEA, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, do servidor **Asiel Leite Araújo**, Cadastro nº 571709, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador